



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**DECRETO Nº 4.598/2025**

**Nomeia Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrar a Comissão Municipal de Enfrentamento a Violências do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde

KELLY MIOLA - Titular

ARYADNE RESTELATTO - Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

NEIDE LORENCENA - Titular

ALEXANDRA MIRI – Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social

NATIELE OURIQUE SILVA - Titular

GÉSSICA APARECIDA CELESKI – Suplente

II – Representantes de outros órgãos públicos e de entidades e segmentos da sociedade:

Representante da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais (APAE) de São Jorge D'Oeste

MARTA FERNANDES - Titular

LIDIANE PAGNUSAT – Suplente



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Representante do Núcleo Regional de Educação

JAQUELINE PARCIANELLO - Titular

ELIANA ADELINA GIACOMEL SIMIONI - Suplente

Representante da Polícia Militar do Estado do Paraná

ALEXANDRE BORTOLOTTI - Titular

FABRÍCIO DE MATTOS KLERING – Suplente

Representante do Conselho Tutelar

DAOANA BASSO - Titular

CAMILO SEHNEM – Suplente

Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

THAIS FRANCISCO – Titular

MARIA SALETE SHTOR – Suplente

Parágrafo único: A mesa Diretiva será composta da seguinte forma:

- a) Coordenadora: NATIELE OURIQUE SILVA
- b) Vice Coordenadora: GÉSSICA APARECIDA CELESKI
- c) Secretário: FABRÍCIO DE MATTOS KLERING
- d) Vice Secretária: JAQUELINE PARCIANELLO.

**Art. 2º** O exercício da função de membro da comissão não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.284/2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de  
dois mil e vinte e cinco 62º ano de emancipação.**

  
**Gelson Coelho do Rosário**  
Prefeito

Publicado no A.M.P  
Expedição nº 3258  
Data 16 / 04 / 25  
Página 19